



Folha	02	da proc.
nº	373	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A integração do deficiente físico, em geral, à coletividade é postulado vital e cristão da sociedade civilizada.

Neste espírito, o surdo merece todo apoio e ajuda para que possa desenvolver suas potencialidades a contento, e viver em comum com os demais cidadãos.